

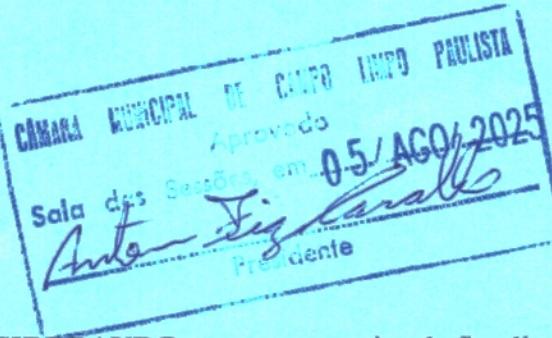


Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

REQUERIMENTO N° 2.623/2025

Assunto: TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

Senhor Presidente:



CONSIDERANDO que a prerrogativa de fiscalização do Poder Legislativo Municipal, exercida por seus vereadores, encontra-se solidamente ancorada na Carta Magna e na legislação infraconstitucional, sendo o direito e a obrigação de fiscalizar pilares do Estado Democrático de Direito, assegurando o controle sobre a administração pública e a garantia dos serviços essenciais à população.

CONSIDERANDO que o teor do presente requerimento possui amparo legal, fundamentado no direito fundamental de acesso à informação, e que a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 37, § 3º, Inciso II, assegura o direito de acesso à informação pública, princípio basilar para a transparência e o controle social, e que a Lei Federal nº 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), regulamenta esse direito fundamental, estabelecendo que qualquer cidadão, e com mais razão um representante eleito pelo povo, pode requerer informações de órgãos e entidades públicas, bem como de empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos, como é o caso da Rápido Luxo Campinas.

CONSIDERANDO que o cenário atual do transporte público em Campo Limpo Paulista é motivo de profunda preocupação e indignação, e que os cidadãos de nosso município têm apresentado reclamações constantes ao longo dos últimos anos referente aos serviços prestados de transporte público de passageiros, evidenciando que a má execução do contrato de concessão é evidente e multifacetada.

CONSIDERANDO que, dentre as queixas frequentes, destacam-se:

- **Alto Custo da Tarifa:** A população reporta que o valor da tarifa não condiz com a qualidade do serviço oferecido, gerando questionamentos sobre os critérios de definição do valor e a ausência de estudos que comprovem sua adequação.
- **Manutenção Precária dos Ônibus:** Relatos de usuários apontam para assentos danificados, falhas mecânicas e ausência de limpeza adequada, comprometendo diretamente a segurança e o conforto dos passageiros.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

- **Atrasos Constantes:** A rotina de milhares de passageiros é afetada diariamente por atrasos frequentes, comprometendo compromissos pessoais e profissionais de quem depende da pontualidade do transporte público.
- **Condições Inadequadas dos Pontos de Ônibus:** Muitos pontos de parada não oferecem infraestrutura adequada, com assentos sem condições de uso, falta de iluminação e segurança, prejudicando a experiência e o conforto dos usuários.

CONSIDERANDO que a situação atingiu um ponto crítico de gravidade, culminando em uma visita *in loco* realizada por este Vereador em 15 de julho de 2025 ao Terminal de Passageiros, onde, para consternação geral, foram constatadas irregularidades gravíssimas que comprometem diretamente a segurança dos usuários, transformando um mero desconforto em um risco iminente à vida:

- **Pneus "Carecas":** Foi identificada a circulação de veículos com pneus visivelmente "carecas", ou seja, com sulcos abaixo do limite legal mínimo de 1,6 milímetros. Especificamente, os veículos de placas **FHR6B60** e **FYV-6020** foram flagrados nesta condição, em descumprimento flagrante do **Artigo 230, Inciso XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**. Tal condição configura infração gravíssima e, mais alarmante, acarreta risco iminente e inaceitável de acidentes, comprometendo a estabilidade e a capacidade de frenagem dos veículos, especialmente em condições adversas de pista. A progressão de queixas sobre qualidade para problemas de segurança como pneus "carecas" demonstra uma falha sistêmica que se agravou pela falta de ação, transformando o desconforto diário em uma ameaça direta à vida.
- **Ausência de Veículos de Reserva:** Uma informação estarrecedora obtida de preposto da concessionária no local revelou que não havia veículo de reserva disponível para substituição imediata. Esta constatação evidencia uma flagrante inobservância às cláusulas contratuais que, presumivelmente, exigem uma frota reserva operacional para garantir a continuidade e a segurança do serviço em caso de panes ou irregularidades.
- **Iluminação Precária no Terminal de Passageiros:** A inspeção revelou inúmeras lâmpadas inoperantes no Terminal de Passageiros, resultando em um ambiente de penumbra que compromete drasticamente a segurança dos usuários. Essa deficiência expõe os cidadãos a riscos desnecessários, como quedas, assaltos e outras ocorrências criminosas, especialmente em horários de menor movimento. A concessão de um serviço público não se restringe à mera oferta de transporte, mas abrange também a garantia de um ambiente seguro e digno para os usuários, o que engloba a infraestrutura dos pontos de embarque e desembarque.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

CONSIDERANDO que a preocupação com os serviços de transportes, não somente o público de passageiros, tem sido alvo da atenção deste vereador, inclusive com vários ofícios apresentados anteriormente. Contudo, a inércia e omissão do Poder Executivo têm sido a tônica, sem qualquer resposta efetiva às comunicações formais, e que o poder público municipal tem se resumido a fazer inserções nas redes sociais para tentar demonstrar que está fiscalizando, mas, na prática, nada de positivo está ocorrendo, sendo esta postura de inércia e a tentativa de mascarar a realidade com ações superficiais nas redes sociais inaceitáveis diante da gravidade da situação e do risco iminente à vida dos cidadãos. A substituição de uma fiscalização substantiva por uma comunicação performática nas redes sociais não apenas deturpa o conceito de transparência, mas também demonstra um desrespeito ao processo legislativo formal, onde ofícios são ignorados em detrimento de postagens superficiais. Isso aponta para uma preocupante tendência de priorizar a gestão da imagem em detrimento da governança eficaz, o que, em um serviço essencial como o transporte público, tem consequências diretas e perigosas para a população.

CONSIDERANDO que o presente requerimento transcende a formalidade administrativa, revestindo-se de um imperativo ético e político inadiável, e que a negligência na manutenção dos veículos e na segurança do terminal de passageiros não é apenas uma violação contratual ou legal, mas um atentado direto à dignidade e à vida de nossos cidadãos;

CONSIDERANDO que, diariamente, milhares de municípios de Campo Limpo Paulista confiam suas vidas aos serviços prestados por esta concessionária, incluindo crianças que utilizam os ônibus para ir à escola, idosos que dependem do transporte público para acessar a saúde e manter sua autonomia, trabalhadores em geral que enfrentam longas jornadas para o sustento de suas famílias, e, sobretudo, mulheres que enfrentam jornadas de trabalho duplas e até triplas, equilibrando emprego, casa e família, e que a circulação de veículos com pneus "carecas" e a precariedade da iluminação no terminal representam um risco iminente e inaceitável de acidentes graves, lesões ou até mesmo óbitos para todos eles;

CONSIDERANDO que a vida humana é o bem jurídico mais valioso, e o Poder Público tem o dever indelegável de protegê-la, e que o transporte público não é um mero serviço, mas um direito fundamental, um pilar da cidadania e da dignidade humana; e que não podemos permitir que a ganância ou a ineficiência de uma empresa concessionária, ou a omissão do Poder Executivo, coloque em perigo a integridade física e moral de nossa população, e que a sensação de insegurança e o medo de acidentes não podem ser a rotina de quem depende do transporte público;

CONSIDERANDO que, se houver inércia do Poder Legislativo diante de tais evidências, cada um de nós, vereadores, poderá ter que carregar o peso na consciência eternamente, além de poder ter punições pela **prevaricação**, que é o ato de retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal, e que acidentes podem ocorrer e estes podem ceifar vidas, sendo nossa responsabilidade imensurável para com a exigência de cumprimento das cláusulas contratuais, sobretudo, dando ênfase para a de segurança.

R



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Diante do exposto, dos fatos amplamente comprovados e das considerações acima, e em cumprimento ao nosso dever constitucional e ético de fiscalização e proteção da vida, **REQUER** este Vereador, que sejam adotadas as seguintes providências e fornecidas as informações detalhadas:

1. Cópia completa do contrato de permissão dos serviços de transporte de passageiros entre a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista e a empresa concessionária (Rápido Luxo Campinas), incluindo todas as suas alterações e aditivos;
2. Listagem detalhada e comprobatória de todos os veículos utilizados para a execução dos serviços de transporte urbano, discriminando por linha. Para cada veículo, informar:
 - a. Data de fabricação;
 - b. Comprovação da realização de periódica (documentação comprobatória detalhada, com datas e itens verificados);
 - c. Relatórios de inspeção sobre o estado geral de cada unidade, com foco em itens de segurança (freios, suspensão, pneus, iluminação, etc);
 - d. Quilometragem rodada até a presente data.
3. Listagem completa de todas as paradas de ônibus existentes dentro dos limites territoriais de Campo Limpo Paulista, que são utilizadas pelo transporte urbano, com indicação do estado de conservação de cada uma (fotos e relatórios podem ser anexados. Adicionalmente, detalhamento da responsabilidade pela instalação e conservação de cada parada (se da empresa ou da Prefeitura), com base nos documentos contratuais ou aditivos;
4. Em relação ao Terminal de Passageiros de Campo Limpo Paulista, informar detalhadamente o que é de responsabilidade da empresa na sua manutenção, bem como as medidas concretas e urgentes que estão sendo adotadas para a devida conservação do local, com o detalhamento das ações, cronogramas e comprovações de execução;
5. Fornecimento das informações sobre os critérios utilizados para definir o valor da tarifa e se já estudos que comprovem a adequação desse valor em relação ao serviço prestado;
6. Fornecimento dos registros de horários das linhas de ônibus, identificando atrasos frequentes e justificativas para os mesmos;



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

7. Fornecimento de informações sobre as iniciativas para garantir a acessibilidade nos veículos e nos pontos de parada, bem como ações voltadas para a redução do impacto ambiental do sistema de transporte;
8. Fornecimento de cópia de todos os instrumentos contratuais, incluindo termos aditivos e decretos referentes a subsídios e pagamentos realizados a empresa concessionária;
9. Relatório financeiro detalhando os valores pagos a concessionária pelos serviços prestados;
10. Fornecimento de informações referentes à aplicação de multas a concessionária, em especial sobre a aplicação da Lei Municipal nº 1.799/2005.

Sala das Sessões, 31 de julho de 2025

**REGIVALDO CANTOR DOS SANTOS JÚNIOR
VEREADOR JÚNIOR ITIBAN**